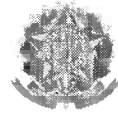


INSTITUTO FEDERAL
Paraná



Ministério da Educação

PARECER - COMISSÃO DE AFASTAMENTO INTEGRAL

PROCESSO: 23406.000636/2016-60

SELEÇÃO PARA AFASTAMENTO INTEGRAL PARA PÓS-GRADUAÇÃO. Análise da viabilidade e oportunidade do processo de afastamento integral para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* ou de pós-doutorado, de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, e de Técnico Administrativo em Educação do Campus Telêmaco Borba, Instituto Federal do Paraná.

A Comissão de afastamento integral para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* e de pós-doutorado, instituída pela Portaria N° 234 de 16/11/2016, considerando as normativas estabelecidas na Resolução n° 16 de 05/05/2016, orientações contidas na Instrução Interna de Procedimentos n° 001/PROGEPE de 05/05/2016, e Edital n° 26/2016 - IFPR de 25/05/2016, após análise da viabilidade e oportunidade, no interesse da administração, do afastamento integral requerido no processo supracitado, apresenta o seguinte parecer:

1. RELATÓRIO

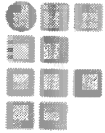
Daniel Meneguello Limeira, SIAPE 1748644, Docente EBTT, 40h com Dedicção Exclusiva, com efetivo exercício no IFPR em 27/05/2016, protocolou o processo 23406.000636/2016-60, referente a Seleção para Afastamento Integral para Pós-Graduação.

2. ANÁLISE:

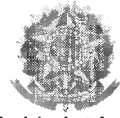
O processo necessita de adequação/correção quanto aos itens abaixo citados:

- Comprovante de Impossibilidade de participação no Programa de Pós-Graduação: deve ser feita uma carta pelo programa ou pelo orientador (ambas com assinatura/carimbo);
- Comprovante de Matrícula no Programa de Pós-Graduação: o mesmo não se encontra assinado;
- Plano de Trabalho de Pesquisa: o mesmo se encontra fora do modelo disponível em:

<http://reitoria.ifpr.edu.br/menu-institucional/pro-reitorias/progepe/capacitacao-de-servidores/formularios-documentos/formulario/modelos-de-documentos-para-processos-de-afastamento/>



INSTITUTO FEDERAL
Paraná



Ministério da Educação

- Histórico Escolar: o mesmo não se encontra assinado;

- Termo de Compromisso e Responsabilidade de Afastamento Integral: o mesmo não se encontra assinado pelas 2 testemunhas.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta comissão manifesta-se:

() FAVORÁVEL ao afastamento integral do servidor supracitado.

(X) DESFAVORÁVEL ao afastamento integral do servidor supracitado.

Encaminha-se para consideração da Direção Geral do Campus Telêmaco Borba.

Telêmaco Borba, 17 de Novembro de 2016.

Comissão de análise de afastamento integral para participação em programa de Pós-Graduação *stricto sensu* ou de pós-doutorado

NOME	SIAPE	ASSINATURA
1. Ronaldo Mendes Evaristo	1801623	
2. Fernando de Sá Moreira	2267389	
3. Gustavo Conceição Bahr	2003224	
4. Patricia Vanat Koscianski	1918761	
5. Samuel Roberto Marcondes	1821785	

Nome do Servidor requerente: Daniel Meneguello Limeira

SIAPE: 1748644

Ciente em ___/___/___

Assinatura: